



Cópia de parte da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte.

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, António Pinto Carreira, Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, nos termos dos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Maria Luzia Carvalho Gomes Aguiar Cardoso, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos da citada lei, e José Correia da Silva.

28-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS -
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PROC. 353/20

REQUERENTE: JOSÉ FERNANDO MARTINS DE MOURA

LOCAL DA OBRA: RUA POMBALINA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“De acordo com a informação n.º 1808, de 24/08/2020, com o parecer da técnica superior, de 27/08/2020, em substituição do chefe da DOU e com a exposição do Sr. Vice-Presidente de 17/09/2020, e considerando que:

- a enunciação dos constantes fundamentos ali efetuada subjacentes a emissão de declaração de Interesse Municipal;*
- o teor da memória descrita e justificativa anexa ao requerimento apresentado em 20/07/2020;*
- a necessidade de processamento do pedido efetuado com a maior celeridade atentos os pareceres a obter até à decisão final a emitir sobre o licenciamento em causa;*
- o contributo reconhecido do projeto para a criação de emprego (15 postos, dos quais 5 altamente qualificados);*
- a dinamização da economia local inerente (o que inequivocamente irá ocorrer pela interação estabelecerá em outros setores da economia);*
- que a instalação da sede da empresa poderá ser colocada em condições a preencher pela requerente.*
- a decisão final sobre o processo de licenciamentos poderá ser proferida após cumprido todo o percurso sendo que no entanto será iniciado o processo de construção.*

Proponho que a Exma. Câmara delibere a aprovação do pedido de Declaração de Interesse Municipal (integrando as condicionantes supra referidas)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara e da Vereadora do PS, Maria Luzia Carvalho Gomes Aguiar Cardoso e dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral e dos Vereadores da Coligação "Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com um voto contra, do Vereador do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, deferir a pretensão do requerente, declarando o interesse público municipal na construção do edifício em apreço, devendo este assunto ser submetido à Assembleia Municipal.

Está conforme com o original.

Lamego, 06 de outubro de 2020.

O Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.



(Dr. Luís Carlos Pereira da Silva)



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 759/ 2020

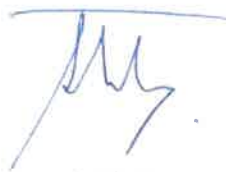
ASSUNTO: Declaração - José Martins Moura

De acordo com a informação n.º 1808, de 24/08/2020, com o parecer da técnica superior, de 27/08/2020, em substituição do chefe da DOU e com exposição do Sr. Vice-Presidente de 17/09/2020, e considerando que:

- a enunciação dos constantes fundamentos ali efetuada subjacentes a emissão de declaração de Interesse Municipal;
- o teor da memória descrita e justificativa anexa ao requerimento apresentado em 20/07/2020;
- a necessidade de processamento do pedido efetuado com a maior celeridade atentos os pareceres a obter até à decisão final a emitir sobre o licenciamento em causa;
- o contributo reconhecido do projeto para a criação de emprego (15 postos, dos quais 5 altamente qualificados);
- a dinamização da economia local inerente (o que inequivocamente irá ocorrer pela interação estabelecerá em outros setores da economia);
- que a instalação da sede da empresa poderá ser colocada em condições a preencher pela requerente.

- a decisão final sobre o processo de licenciamentos poderá ser proferida após cumprido todo o percurso sendo que no entanto será iniciado o processo de construção.

Proponho que a Exma. Câmara delibere a aprovação do pedido de Declaração de Interesse Municipal (integrando as condicionantes supra referidas).



Presidente
Ángelo Manuel Moura 06-10-2020



Município
LAMEGO

INFORMAÇÃO N.º 1808 Data: 2020/08/24 Processo N.º 353/20

Pág. 1 de 2

Assunto: "DECLARAÇÃO"

Requerente: JOSÉ FERNANDO MARTINS DE MOURA

Local: RUA POMBALINA — CAMBRES

Anexos:

INFORMAÇÃO TÉCNICA:

1_PEDIDO:

Em 20/07/2020, vem o requerente José Fernando Martins Moura, sócio gerente da empresa Moura e Moura, solicitar uma Certidão de Reconhecimento de Relevante Interesse Público, para a construção de um edifício destinado a serviços, para efeitos de ocupação de áreas de REN, no âmbito de uma candidatura a um projecto de investimento, designado "sistema de incentivos à inovação produtiva – territórios de baixa densidade – Portugal 2020.

2_ANÁLISE:

2.1_O edifício pretendido, terá o uso de serviços, de acordo com o descrito na memória descritiva apresentada. A memória descritiva agora está esclarecedora e fundamentada, pelo que se percebe o conceito e qual a importância da criação desta empresa.

2.2_De acordo com a localização da pretensão e num futuro pedido de licenciamento, este necessita de ser aprovado por três entidades externas ao município de Lamego, por a pretensão estar inserida em REN – Reserva Ecológica Nacional, ZEP – Zona Especial de Protecção do Alto Douro Vinhateiro e em Risco de incêndio baixo.

Será importante destacar, que com as peças escritas e desenhadas entregues, não nos é possível perceber a viabilidade de construção.

2.3_Nesse sentido e numa perspectiva de ajudar e otimizar o tempo, seria melhor e mais rápido o requerente pedir directamente parecer sobre a pretensão directamente na CCDRN e DRCN, sendo que em termos de incêndios, só a câmara municipal pode pedir parecer à CMDF.

2.4_Assim, e sendo que a vinda de uma empresa com este conceito inovador, que vai criar postos de trabalho e que reconhecidamente trará uma nova área de trabalho para a região, não vejo em inconveniente em ser declarado o reconhecimento de interesse público, com vista a esta declaração ser entregue na CCDRN para efeitos de ocupação de uma área de REN.

IMP007.00

2.5_ Quanto ao possível licenciamento desta construção, esta só poderá ser alvo de decisão depois de ser apresentado um processo de licenciamento contendo todos os elementos da portaria.

3_ CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e se a câmara municipal assim o entender, poderá ser passada a declaração solicitada.

Henrique Rodrigues_Arquitecto





Município
LAMEGO

Despacho:

Processo N.º 353/20-Ref.ª Informação Técnica N.º 1808 de 24/08/2020

Pág. 1 de 1

Assunto: "DECLARAÇÃO"

Requerente: JOSÉ FERNANDO MARTINS DE MOURA

Local: RUA POMBALINA — CAMBRES

De acordo com a informação anexa, a pretensão (construção de um edifício destinada a serviços) localiza-se em Reserva Ecológica Nacional e para que seja possível com esta localização ser viável é condição essencial que seja reconhecida pela autarquia como de interesse público municipal. Atendendo ao referido na informação anexa, considera-se que o equipamento proposto é de interesse público municipal, pelo que, **deverá a câmara municipal deliberar sobre a pretensão da requerente, e submeter à Assembleia Municipal para que delibere sobre o referido interesse público da pretensão.**

Lamego, 27/08/2020

P' O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

(Eng.º Manuel Campos Marques)

A.ª Técnica Superior

Isabel Rodrigues



Município
LAMEGO

Processo N.º 353/20

Assunto: "DECLARAÇÃO"

Requerente: JOSÉ FERNANDO MARTINS DE MOURA

Local: RUA POMBALINA — CAMBRES

Despacho:

À consideração do Sr. Presidente

Remeto a V/ Exa. o processo 353/20, capeado pela Informação técnica n.º 1808 de 24-8-2020, a qual não concordo.

Trata-se de uma posição não direcionada especificamente a este processo, exclusivamente minha e que apenas a mim vincula. Assim e sem prejuízo de ulteriores desenvolvimentos deste processo e da eventual demonstração do mérito do pedido de Declaração de Interesse Municipal deste empreendimento, sou de opinião que tal declaração deve ser outorgada a iniciativas que, comprovadamente, demonstrem o interesse para o município da sua instalação e não apenas pela necessidade de contornar algumas dificuldades legais de implantação urbanística.

Em primeiro lugar, julgo ser importante que seja demonstrado que a iniciativa trará vantagens inequívocas a Lamego em quatro vertentes fundamentais:

- Criação local de emprego, principalmente jovem e qualificado, o que se afigura ser o caso;
- Contribuição fiscal para o município – até porque uma DIM traz benefícios fiscais em sede de IMI e de redução de taxas que o município deixa de auferir – exigindo-se, pelo menos, que se trate de empresa sediada no município e que aqui pague os seus impostos. O que não se verifica.
- Dinamização da economia local pela relação estreita com o comércio e serviços locais, captando receitas e mantendo a cadeia de valor o mais possível dentro do espaço municipal. O que não é demonstrado.
- Sustentabilidade e viabilidade do negócio, para se evitar a criação de "monstros" que, passado algum tempo, são abandonados na paisagem e ferem inelutavelmente o equilíbrio e harmonia da mesma. O que se encontra apenas indiciado e pouco aprofundado.

Ora esta demonstração, conquanto não seja legalmente exigível, torna-se muito mais relevante no caso de uma iniciativa que, se não lhe for outorgado tal Interesse Municipal, está muito provavelmente condenada a não merecer aprovação em sede de licenciamento urbanístico. Releva ainda o facto de que tal atribuição cria um precedente que poderá constituir razão para a vulgarização e repetição de pedidos idênticos, contrariando de forma mais grave ainda o ordenamento previsto para o território.

IMP009.00

Atenta o ten de expor a info, subite por no. da Câmara, considerando
 - a renúncia dos vertentes fundamentais da economia local e a efetiva subjeção
 a emiti de declaração de Interesse Municipal;
 - o ten de renúncia de vertentes e a efetiva subjeção a seguinte afund
 - 20/7/2020;
 - a necessidade de pagamento do pedido efetuado em a não celebra
 de acordo com o processo a obter ali é de não final a emitir sobre o licenciamento -
 Cause;
 - o contributo, reconhecido do projeto para a criação de emprego (15 postos,
 dos quais 5 alta qualificação);
 - a dinamização da economia local inerente (o que inquestionavelmente irá ocorrer
 pela interação e estabelecimento em outros setores de desenvolvimento);
 - que a instalação, desde que se possa fazer em colação com o crédito e
 fechar pela seguinte

- a não final sobre o processo de licenciamento e
 poder-se-á fazer de após o fim de todo o processo
 sendo que até então será iniciado o processo de
 construção;
 procedeu à celebração de projeto de deliberação
 para aprovação do pedido de Declaração de Interesse
 Municipal (antecedendo os procedimentos necessários).

Assinatura: *Am* 2020/09/24

Ángelo Moura

Delegada em _____
No uso de competência própria

IMP-15427/20

Por outro lado, verifica-se que esta DIM apenas será necessária, no caso vertente, para o prosseguimento de um processo prévio de desanexação do solo rural da REN, junto da CCDRN, previamente ao licenciamento urbanístico. Haverá ainda a considerar a necessidade de obter parecer vinculativo da DRCN quanto à implantação de uma unidade deste género na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro. E que, se este for negativo, fica prejudicada a eventual necessidade desta DIM.

Registe-se ainda que o requerente solicitou, em paralelo com este pedido, o licenciamento formal do edifício em causa, registado sob o n.º 451/20.

Assim, mais proponho ao Sr. Presidente que, para obviar à urgência manifestada pelo requerente, se proceda do seguinte modo:

- 1-Que se solicite desde já ao requerente o aperfeiçoamento do pedido de Declaração de Interesse Municipal aprofundando-o, enquadrando-o e fundamentando-o no acima exposto;
- 2-Que se envie o projeto de arquitetura apresentado no processo 451/20 para parecer da DRCN, com vista a aquilatar da viabilidade de aprovação do enquadramento urbanístico, no âmbito da ZEP.

Claro que esta é uma posição de base, convicta e exclusivamente minha, que poderá o Sr. Presidente optar por não seguir enviando desde já este processo à apreciação da C.M.

Deixo tal decisão à consideração de V/ Exa.

Lamego, 17 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara



(António Alves da Silva)